



TERMO DE REFERÊNCIA

vinculado ao DFD nº 11/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem como objeto a: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para RUA JOSÉ DOS PASSOS VARELA – TRECHO 1 – BAIRRO POPULAR, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo. O objeto é tecnicamente caracterizado como **OBRA**.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para RUA JOSÉ DOS PASSOS VARELA – TRECHO 1 – BAIRRO POPULAR, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.	Obra	1	R\$ 474.889,73	R\$ 474.889,73

1.2 Os valores constantes na planilha orçamentária da Administração servem como **teto (preço máximo admissível)** para a contratação, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estimados pela municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A pavimentação de vias públicas é uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção, valorizar o patrimônio público, melhorar a qualidade de vida da população, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade. Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1 Em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto observará as seguintes condições gerais:

- 3.1.1 **Não exigência de marca:** Não houve a indicação de marcas ou modelos específicos para a execução da obra.



- 3.1.2 **Não exigência de amostra:** Estão dispensadas a apresentação de amostras ou a realização de prova de conceito.
- 3.1.3 **Vedação de marca:** Não há vedação à utilização de marcas ou produtos específicos, desde que atendam aos padrões de qualidade e normas técnicas brasileiras (ABNT).
- 3.1.4 **Não exigência de carta de solidariedade:** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade do fabricante.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1 A dinâmica operacional da obra seguirá as diretrizes abaixo:

- 4.1.1 **Início:** Imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.
- 4.1.2 **Prazo de Execução:** Até **4 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.
- 4.1.3 **Vigência do Contrato:** **7 (sete) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se formalmente justificado.
 - 4.1.3.1 *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*
- 4.1.4 **Assinatura do Contrato:** Previsão de formalização em até **30 (trinta) dias após a homologação** da licitação.
- 4.1.5 **Garantia:** O prazo de garantia dos serviços observará o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

5.2 **Da Fiscalização Técnica** Compete ao fiscal anotar todas as ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações para correção de falhas e informar ao gestor sobre qualquer evento que possa impactar o cronograma.

5.3 **Da Gestão do Contrato** O gestor coordenará a atualização do processo administrativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação e formalizará processos de sanção caso ocorra inexecução.

5.4 **Do Preposto da Contratada** A contratada deverá designar formalmente, antes do início dos serviços, um **Preposto** para representá-la perante a fiscalização. Este preposto deverá ser mantido no local da obra durante todo o **período de execução**, com poderes para adotar providências imediatas solicitadas pela Administração.

5.5 Designação

- **Gestor:** Eduardo Tripoli Waltrick.
- **Fiscal:** Vinicius Batista Bernardi.
- **Gestor Substituto:** Isabel Cristina Stanck De Oliveira.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



6.1 Medição A medição será efetuada por etapas concluídas do Cronograma Físico-Financeiro. A contratada deverá apresentar: planilha de medição, memória de cálculo, memorial fotográfico e **documentos comprobatórios da procedência legal de produtos florestais** (madeiras e subprodutos), quando utilizados.

6.2 Recebimento

- 6.2.1 **Recebimento Provisório:** Em até **30 dias** após a comunicação de conclusão da etapa pelo fiscal técnico.
- 6.2.2 **Recebimento Definitivo:** Em até **90 dias** após o recebimento provisório, mediante verificação minuciosa de qualidade e conformidade técnica.
- 6.2.3 **Pagamento** O pagamento ocorrerá em até **20 dias úteis** após a liquidação da nota fiscal. A fatura deve obrigatoriamente ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos** (FGTS, Trabalhista e Fazendas). Eventuais atrasos imputáveis à Administração ensejarão atualização monetária pelo **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme Art. 92, V da Lei 14.133/2021. Justificada sua escolha, por ser o mais eficiente índice setorial disponível.

7. FORMA DE SELEÇÃO E REGRAS DE EXEQUIBILIDADE

7.1 Modalidade: Concorrência, na forma **Eletrônica**.

7.2 Critério de Julgamento: Menor Preço.

7.3 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

7.4 Regras de Exequibilidade Nos termos do Art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021, propostas que apresentarem valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global estimado (ou seja, desconto superior a 25%) serão objeto de diligência obrigatória. O licitante deverá comprovar a viabilidade através de composição detalhada de custos e memória de cálculo das parcelas de maior relevância, demonstrando a compatibilidade dos preços com os insumos de mercado:

REVITALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ PASSOS VARELA - TRECHO 1		
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	215
PAVIMENTAÇÃO		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO)	M3	432,81
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO)	M3	259,69
Imprimação com emulsão asfáltica	M2	173,25
Pintura de ligação	M2	173,25
Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	T	207,75
URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	417



8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal** Regularidade com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal e Municipal, seguindo as determinações que seguem:

8.1.1 Habilitação jurídica

- 8.1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.1.9 **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- 8.1.1.10 **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

8.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2. **Qualificação Técnica Profissional (Obrigatório)** Comprovação da licitante de dispor, na data da licitação, no mínimo 1 (um) Arquiteto e Urbanista ou 1 (um) Engenheiro, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA/CAU, que ateste experiência em:

- **Pavimentação Asfáltica;**
- **Drenagem.**

8.2.1 *Na inviabilidade de possuir o profissional na data da sessão, o licitante pode comprovar a disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.*

8.3 **Qualificação Técnica Operacional** Apresentação de atestados em nome da licitante (Pessoa Jurídica), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto.

8.3.1 A comprovação deverá demonstrar aptidão para execução dos serviços característicos do objeto, especialmente Pavimentação em Asfalto, Drenagem Urbana, Urbanístico e Obras Complementares, com a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §2º, da Lei 14.133/2021.

8.3.2 **Capacidade mínima de material técnico e humano:** Conforme indicado no estudo técnico preliminar, a empresa vencedora, deve a mesma apresentar a capacidade mínima de material técnico e humano, de acordo com o anexo I deste documento.



8.3.2.1 Sendo suficiente, na fase de habilitação, a declaração de disponibilidade dos equipamentos até a data da contratação, quando será efetivamente exigida a posse/propriedade dos mesmos.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira Índices de LG, LC e SG superiores a 1. Caso os índices sejam iguais ou inferiores a 1, será exigido Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido de 10% do valor total estimado.

8.5 Vistoria Técnica A licitante deverá realizar vistoria no local da obra para pleno conhecimento das condições de execução. O atestado de visita deve ser solicitado junto à Secretaria de Planejamento e Obras. Alternativamente, a licitante poderá apresentar **Declaração Formal** assumindo total responsabilidade pelo conhecimento das condições do local e dos riscos inerentes à execução.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros estão assegurados conforme a seguinte dotação:

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 474.889,73	Percentual: 100%
Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274		
Código de despesa: 100	Elemento de despesa: 44.90-5191	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E ASSINATURAS

Lages/SC, 26 de maio de 2026.

GESTOR

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick
Cargo: Aux. Administrativo
E-mail: du.tripoli@gmail.com

FISCAL

Nome: Vinicius Batista Bernardi
Cargo: Eng. Civil
E-mail: engobraslages@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Isabel Cristina Stanck De Oliveira
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
E-mail: obras@lages.sc.gov.br

Responsável pela elaboração do TR

Ederson Maike da Silva
Matrícula 57914662

Secretário Municipal de Obras

Cleber Machado Arruda



ANEXO I

EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS		
Equipamento	Quantidade Mínima	Observações Técnicas
Escavadeira Hidráulica	1	Para escavações, drenagem e remoções
Retroescavadeira	1	Apoio a escavações e reaterros
Trator de Esteira ou Motoniveladora	1	Conformação de subleito e base
Rolo compactador liso + capa patas (corrugado)	1	Compactação de subleito, base
Rolo compactador de Pneus	1	Compactação CBUQ
Rolo Compactador tandem	1	Compactação CBUQ
Caminhão espargidor	1	Aplicação de ligantes asfálticos
Caminhão tanque água	1	controle da poeira, compactação do solo e limpeza das vias
Vibroacabadora de Asfalto	1	Aplicação de massa asfáltica
Caminhão Basculante	4	Transporte de material e entulho

MATERIAL HUMANO MÍNIMO EXIGIDO		
Profissional/Função	Quantidade Mínima	Observações
Engenheiro Civil	1	Responsável técnico com ART
Encarregado Geral de Obra	1	Supervisão operacional direta
Operador de veículos pesados	5	Execução de escavações
Serventes de Obra	6	Apoio geral
Pedreiros	3	Obras de drenagem e contenção